

CEDI

POVOS INDÍGENAS NO BRASIL

FONTE : O Globo

CLASS. : 155

DATA : 11 08 87

PG. : 4

Editorial

Índios: sugestão e mitos

A SUGESTÃO, apoiada em mais de 46 mil assinaturas e enviada à Constituinte por um movimento católico da Áustria, pleiteando que a futura Constituição "defenda sem limitações os direitos dos índios" como habitantes primitivos do que é hoje grande parte do Brasil, acusa, em sua origem, um erro de ótica, tão grande, ou maior, que o etnocentrismo europeu de que ela gostaria talvez de se redimir.

O ERRO de ótica consiste em se considerar estático, no índio brasileiro, o fenômeno humano que por toda parte do mundo, se toma como dinâmico e que tem justamente na evolução uma das regras de sua correta compreensão.

POR QUE, com efeito, se irá tomar o indígena brasileiro, em fins do século XX, tal como o encontrou a conquista europeia no alvorecer do século XVI? Por que seria o indígena brasileiro, sua sociedade e sua civilização específica, um caso historicamente inédito de fixismo e de preservação, de maneira a caber à Constituinte, hoje, o dever estrito de restituí-los a seu mundo dos idos de 1500? Seria o indígena brasileiro uma única exceção ao processo planetário da evolução?

COM ESSA ótica vesga, renova-se o conhecido mito que acometeu a Europa em crise de identidade com o choque que sucedeu a euforia das conquistas

coloniais, o mito bem difundido pelas teorias de Jean-Jacques Rousseau: o mito do "bom selvagem" americano, que tinha seus paralelos nos mitos do "sábio egípcio" (ou médio-oriental) e do "filósofo chinês".

E, PARA o bem do mito restaurado, convida-se, na prática, a Constituinte do povo brasileiro a "desconstituir-se": a proclamar a "soberania restrita" do Estado que foi chamada a criar; e a inventar — este é o termo apropriado, histórica e antropológicamente — uma soberania das múltiplas e ainda mal definidas nações indígenas.

CONVIDA-SE a Constituinte a reduzir drasticamente a referência territorial da Nação — que se supunha preexistente, desde quando perdeu vigor o Tratado de Tordesilhas; a mutilar a identidade cultural do povo brasileiro e seu projeto de futuro; tudo isso, para abrir, de qualquer maneira ("sem limitações"), um espaço físico e social que os brasileiros do século XX não roubaram aos índios brasileiros e que certamente não é o que estes estão a pedir.

NINGUÉM no Brasil pode ignorar que os grupos já de muito afeitos à subsistência através da agricultura — e eles são expressivos e numerosos —, evoluindo necessariamente para o sedentarismo, de modo algum pensam como "donos da terra". Ninguém pode ignorar o sistema de trocas que se instituiu mo-

dernamente entre eles é o "branco"; e que sobre esse sistema — uma vez controlado pela autoridade reconhecida para prevenção de fraudes — molda-se uma consciência de interdependência. Vale dizer, de interesse e patrimônio comuns. Como, então, aventar partilha ou restrições à soberania?

O IMPORTANTE, nos direitos dos índios, é o reconhecimento e a garantia das profundas diversidades sócio-culturais — para um enriquecimento geral, que o etnocentrismo outrora menoscabou sobranceiramente. E seria agir às avessas desse reconhecimento e garantia desenhar, sobre o repertório das identidades indígenas, um mapa exótico de fronteiras políticas.

A IDENTIDADE das nações indígenas não se preserva através de museus vivos, de acesso condicionado pela "soberania restrita": seria uma violência a mais, feita aos indígenas. Nem é para se oferecer em laboratório de novos e sutis dominadores, travestidos de patronos ou de circunspectos sábios.

OS ÍNDIOS não podem pretender outros direitos que os que assistem a minorias étnicas. E, no interesse desses direitos, é que só pode pretender a manutenção da soberania e da unidade do Estado brasileiro, em oposição diametral ao que postulam os signatários da sugestão de católicos austríacos à Constituinte brasileira.